ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo visa fundamentar a necessidade de contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços assistenciais na área de saúde, especificamente exames de **Fonoaudiologia (Audiometria em Campo Livre e Imitanciometria)**, para atender à demanda de pacientes regulados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Encantado/RS.

A principal motivação decorre da obrigatoriedade de apresentação dos exames de imitanciometria e audiometria anexos ao protocolo do sistema de agendamento de consultas e procedimentos do Estado (**GERCON**). Estes exames são pré-requisitos mandatórios para o encaminhamento, triagem e posterior concessão e colocação de aparelhos auditivos junto ao **CER (Centro de Reabilitação)** de referência regional.

Adicionalmente, a Secretaria Municipal de Saúde busca descentralizar ou regionalizar o acesso, permitindo a execução dos exames em prestadores localizados num raio de até 150 km do município, o que otimiza a logística de transporte sanitário da municipalidade e garante o princípio da dignidade e bem-estar do usuário do SUS, evitando deslocamentos severamente longos.

1.OBJETO

1.1.Consitui objeto do presente TERMO DE REFERENCIA o **CREDENCIAMENTO** prestação de serviços de exames de FONOAUDIOLOGIA para pacientes do municipio de Encantado/RS, **com valor maximo anual de R$ 84.667,20,** conforme itens e valores a seguir:

ITEM	UNID.	QUANT. ESTIMADA MENSAL	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO MENSAL R$
1	UNID	40	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	96,10	3.844,00
2	UNID	40	IMITANCIOMETRIA	80,29	3.211,60
			VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO MENSAL		7.055,60

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação alinha-se perfeitamente com o Plano Municipal de Saúde vigente e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no que tange à garantia de acesso integral às ações e serviços de média complexidade.

2.2. O objeto atende às metas de redução de filas de espera para especialidades médicas e diagnósticas e cumpre a governança local de garantir suporte logístico viável e orçamentariamente sustentável para a pasta da saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Habilitação Técnica e Legal:** Os serviços deverão ser prestados exclusivamente por clínicas ou institutos médico-hospitalares legalmente constituídos (Pessoa Jurídica), cujos profissionais técnicos possuam registro regular e ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).

3.2. **Infraestrutura e Vigilância:** Os exames devem ocorrer na sede do credenciado, o qual deve dispor de infraestrutura física adequada (cabine acústica calibrada, equipamentos de audiometria e imitanciometria certificados e revisados) e Alvará Sanitário vigente emitido pelo órgão fiscalizador competente.

3.3. **Localização Geográfica:** Limitação territorial de realização dos exames em um raio máximo de 150 km de distância da sede de Encantado/RS.

3.4. **Regime de Execução:** Credenciamento por itens, de fluxo contínuo, sem exclusividade, onde múltiplos interessados que atendam aos requisitos do Edital podem se credenciar simultaneamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. As quantidades estimadas foram projetadas com base no histórico de guias reprimidas, na média de solicitações mensais da rede de atenção primária e na capacidade de absorção regulatória de encaminhamentos para o GERCON.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROSPECÇÃO DE PREÇOS

5.1. Devido à natureza do serviço (saúde pública continuada), optou-se pela modelagem de **Credenciamento**, hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021. No credenciamento, a Administração fixa previamente os valores máximos que aceita pagar, baseando-se em tabelas de referência do mercado de saúde suplementar, consórcios intermunicipais de saúde da região ou valores históricos reajustados pelo IPCA.

5.2. Os valores unitários definidos como teto para este chamamento público são:

Item 1 (Audiometria em Campo Livre): R$ 96,10 por unidade.

Item 2 (Imitanciometria): R$ 80,29 por unidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nos valores de referência estipulados e no quantitativo físico projetado, a estimativa do impacto financeiro do presente certame é a seguinte:

Estimativa Mensal:

Item 1: 40 un. × R$ 96,10 = R$ 3.844,00

Item 2: 40 un. × R$ 80,29 = R$ 3.211,60

Total Mensal Máximo: R$ 7.055,60

Estimativa Anual Global:

R$ 7.055,60 × 12 meses = **R$ 84.667,20** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada consiste na abertura de Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas. O credenciamento é a solução ideal para prestação de serviços de saúde ambulatorial porque:

Permite a captação de múltiplos prestadores, ampliando a oferta aos cidadãos;

Evita o monopólio e distribui de forma democrática a demanda conforme a conveniência de localização e capacidade declarada do parceiro privado;

Reduz os vazios assistenciais, uma vez que novos interessados podem se credenciar ao longo da vigência do edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução encontra-se devidamente parcelada em **02 (dois) itens independentes** (Audiometria e Imitanciometria). O credenciamento aceitará a inscrição de empresas por item individualizado, respeitando a especialidade técnica ou limitação de equipamentos que o proponente eventualmente possua, em estrita observância ao princípio da ampla competitividade e isonomia.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. **Eficiência Administrativa:** Redução do tempo de espera do paciente entre a consulta inicial no Posto de Saúde e o diagnóstico definitivo.

9.2. **Logística Otimizada:** Redução dos custos de combustível, diárias de motoristas e desgaste da frota municipal, concentrando o transporte sanitário num raio máximo exequível de 150 km.

9.3. **Cumprimento de Metas de Saúde:** Viabilização célere da documentação exigida para reabilitação auditiva (GERCON/CER), promovendo inclusão e melhora na qualidade de vida dos pacientes com deficiência auditiva no município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Nomeação formal, via Portaria Municipal, da equipe de fiscalização e do Gestor do Credenciamento.
10.2. Adequação orçamentária prévia com a vinculação das dotações orçamentárias descritas no Termo de Referência para garantir o lastro de pagamento das Notas Fiscais emitidas.
10.3. Disponibilização da plataforma ou fluxo físico de emissão de Autorizações de Procedimentos de Ambulatório (APAs) pela Central de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este contrato possui interdependência indireta com os serviços de transporte sanitário da Secretaria de Saúde (uma vez que o deslocamento dos pacientes é de responsabilidade da municipalidade) e com o fluxo do sistema GERCON do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Não há necessidade de contratação conjunta de novos objetos específicos no momento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

12.1. Os impactos ambientais gerados na execução do serviço são mínimos, restritos à geração de resíduos comuns de escritório ou descartáveis clínicos. Os credenciados deverão comprovar a regularidade quanto ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), exigido no momento da renovação ou concessão de seu respectivo Alvará Sanitário.

13. POSSÍVEIS RISCOS E MATRIZ DE MITIGAÇÃO

13.1. **Risco 1: Escassez de Credenciados interessados.**
Mitigação: Manutenção do edital permanentemente aberto (fluxo contínuo) e reajuste anual regular com base no IPCA para manter os valores atrativos.
13.2. **Risco 2: Extrapolação do limite financeiro anual estimado.**
Mitigação: Controle rígido de emissão de guias autorizativas pela Central de Regulação e Fiscalização da Secretaria da Saúde de Encantado/RS.
13.3. **Risco 3: Má prestação do serviço ou negligência com os pacientes.**
Mitigação: Aplicação de penalidades contratuais, abertura de processo administrativo com ampla defesa e possibilidade imediata de descredenciamento conforme previsto em edital.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante do levantamento técnico, jurídico e financeiro realizado, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade e necessidade da contratação, demonstrando que o Credenciamento é o modelo que melhor atende ao interesse público, à legalidade administrativa e às necessidades de saúde da população de Encantado/RS.

Encantado/RS, novembro de 2026.

Equipe de Planejamento da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde – Encantado/RS